

**DECRETO Nº 068/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;

**CONSIDERANDO** o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Lei 9.394/96. Em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação de Bragança;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Político-Pedagógicas e Curriculares da Rede Municipal de Educação de Bragança/PA, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Bragança. Resolução nº 008/2022 – CMEB/PA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A continuidade do funcionamento da **EMEF AGRÍCOLA Dr. EDGAR DE SOUZA CORDEIRO**, em nível de **Ensino Fundamental II e EJA I CAMPO (3ª e 4ª ETAPAS)**, localizada na Rodovia Dom Elizeu, Km 07, no meio rural do Município Bragança – Pará.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança - Pará, em 29 de janeiro de 2025.*

*Mário Ribeiro da Silva Junior*  
Prefeito Municipal  
Bragança - PA

-----  
**Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.